

RESOLUÇÃO Nº 298/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 264/2024;

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 223/2025, e observadas as disposições do Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Resolução, para com base no artigo 91, §5º do Regimento Interno da AGIR, proceder a atualização do valor da indenização de diárias constantes do Anexo I da Resolução nº 264/2024, mediante a aplicação do índice do IGPM/FGV entre o período de abril/2024 à março/2025, que corresponde ao percentual de 8,5825%.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 264/2024, cujos valores das diárias a serem pagas no âmbito da AGIR obedecerão ao respectivo Anexo I abaixo, devidamente atualizado.

Blumenau (SC), 16 de Abril de 2025.



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***.***-53
16/04/2025 16:57:54

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Geral da AGIR
(assinado digitalmente)



ANEXO I - TABELA REFERENTE AO VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Grupo	Cargos	Valor em R\$	Destino
1	Membros da Assembleia Geral, do Comitê de Regulação e servidores efetivos, comissionados, cedidos, eletivos ou temporários da AGIR	292,14	Para cidades de Santa Catarina, exceto para a capital.
1	Membros da Assembleia Geral, do Comitê de Regulação e servidores efetivos, comissionados, cedidos, eletivos ou temporários da AGIR	385,63	Para cidades de outros Estados e para a Florianópolis (Capital)
1	Membros da Assembleia Geral, do Comitê de Regulação e servidores efetivos, comissionados, cedidos, eletivos ou temporários da AGIR	584,28	Para capitais dos Estados, exceto Florianópolis
1	Membros da Assembleia Geral, do Comitê de Regulação e servidores efetivos, comissionados, cedidos, eletivos ou temporários da AGIR	759,57	Para Brasília
2	Servidor à disposição ou colaborador eventual, integrante do quadro de pessoal de órgão da administração pública federal, estadual ou municipal a serviço da AGIR;	210,35	Para cidades de Santa Catarina, exceto para a capital.
2	Servidor à disposição ou colaborador eventual, integrante do quadro de pessoal de órgão da administração pública federal, estadual ou municipal a serviço da AGIR;	315,51	Para cidades de outros Estados e para a Florianópolis (Capital)
2	Servidor à disposição ou colaborador eventual, integrante do quadro de pessoal de órgão da administração pública federal,	420,68	Para capitais dos Estados, exceto Florianópolis.



	estadual ou municipal a serviço da AGIR;		
2	Servidor à disposição ou colaborador eventual, integrante do quadro de pessoal de órgão da administração pública federal, estadual ou municipal a serviço da AGIR;	525,85	Para Brasília

